

**Rectificações**

Na versão portuguesa da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 41, I Série, contém uma inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê: «... desde que tenham carácter confidencial ou de reserva pessoal ...»

deve ler-se: «... desde que não tenham carácter confidencial ou de reserva pessoal ...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Outubro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

O Código Comercial anexo ao Decreto-Lei n.º 40/99/M, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, 2.º suplemento, I Série, contém, na versão em língua chinesa, inexactidões, que se rectificam nos seguintes termos:

No n.º 1 do artigo 652.º do Código Comercial, onde se lê: «...獲得因他方當事人不履行義務而造成之損害»

deve ler-se: «...就他方當事人不履行義務而造成之損害獲得賠償».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Outubro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

**更正**

在第四十一期《政府公報》第一組公布的十月十一日第57/99/M號法令核准之葡語版本《行政程序法典》第九條第一款a)項條文上有不正確之處，現更正如下：

原文為：“...只要該等資訊及解釋屬機密或涉及個人隱私者...”

應為：“...只要該等資訊及解釋不屬機密或不涉及個人隱私者...”。

一九九九年十月二十八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

鑒於公布於第三十一期《政府公報》第一組第二副刊之附於八月三日第40/99/M號法令之《商法典》中文文本有不正確之處，現更正如下：

《商法典》第六百五十二條第一款原文為：“...獲得因他方當事人不履行義務而造成之損害。”

應改為：“...就他方當事人不履行義務而造成之損害獲得賠償。”。

一九九九年十月二十九日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Resolução n.º 56/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Aduaneira sobre o Livrete A.T.A. para a Importação Temporária de Mercadorias (Convenção A.T.A.), Bruxelas, 6 de Dezembro de 1961.

Aprovada em 21 de Outubro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**Resolução n.º 57/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Relativa às Exposições Internacionais de 22 de Novembro

**立法會****決議 第56/99/M號**

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九六一年十二月六日於布魯塞爾訂立的「有關貨物臨時入口的A.T.A登記冊的海關公約」延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年十月二十一日通過

立法會主席 林綺濤

**決議 第57/99/M號**

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對將經一九七二年十一月三十日議定書修訂的一九二八年十